



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 150/09, DE 17 AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar de **R\$ 6.223.800,00** (seis milhões, duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

02.06.01 - 15.451.0059.1063 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.100.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0061.1068 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	550.000,00
Obras e instalações		
02.09.01 - 18.541.0021.2018 - 3.3.90.39.00 - 221	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	301.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.50.43.00 - 258	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	400.000,00
Subvenções sociais		
02.10.06 - 12.365.0030.2029 - 3.3.50.43.00 - 293	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	21.000,00
Subvenções sociais		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.30.00 - 309	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	12.000,00
Material de consumo		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.90.39.00 - 314	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.90.30.00 - 377	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	23.000,00
Material de consumo		
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.50.43.00 - 383	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	6.000,00
Subvenções sociais		
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.50.43.00 - 384	Fonte de Recurso 02 - ESTADO	5.400,00
Subvenções sociais		
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.30.00 - 387	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	8.400,00
Material de consumo		
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.04.00 - 400	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	22.000,00
Contratação por tempo determinado		



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.39.00 - 420	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	35.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.10.03 - 12.361.0025.1027 - 4.4.90.51.00 - 456	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000.000,00
Obras e instalações		
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.04.00 - 444	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	40.000,00
Contratação por tempo determinado		
02.10.04 - 12.365.0028.1032 - 4.4.90.51.00 - 455	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	550.000,00
Obras e instalações		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>6.223.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.3.90.39.00 - 12	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	463.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.06.01 - 15.451.0012.1040 - 4.4.90.51.00 - 119	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	250.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1057 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	500.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1059 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	700.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0059.1062 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	620.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0061.1069 - 4.4.90.51.00 - 133	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	190.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0061.1070 - 4.4.90.51.00 - 134	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	290.000,00
Obras e instalações		
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 4.4.90.52.00 - 238	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
Equipamento e material permanente		



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.10.03 - 12.361.0025.1026 - 4.4.90.51.00 - 251	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
Obras e instalação		
02.10.03 - 12.361.0025.1043 - 4.4.90.51.00 - 252	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	700.000,00
Obras e instalação		
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 260	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	83.000,00
Material de consumo		
02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 4.4.90.52.00 - 265	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	250.000,00
Equipamento e material permanente		
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.39.00 - 278	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	550.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
02.10.07 - 12.365.0031.1047 - 4.4.90.51.00 - 301	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	300.000,00
Obras e instalação		
02.10.07 - 12.365.0031.1047 - 4.4.90.61.00 - 302	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Aquisição de imóveis		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 4.4.90.52.00 - 316	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Equipamento e material permanente		
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 4.4.90.52.00 - 382	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	6.000,00
Equipamento e material permanente		
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.3.90.36.00 - 417	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	35.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
02.10.07 - 12.365.0031.1032 - 4.4.90.51.00 - 454	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	800.000,00
Obras e instalações		
02.13.02 - 08.244.0036.2035 - 3.3.90.36.00 - 378	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	23.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
02.13.02 - 08.244.0037.2036 - 3.3.90.39.00 - 389	Fonte de Recurso 05 - UNIÃO	8.400,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Excesso de arrecadação - Convênio 103/08 - Fundação Casa	Fonte de Recurso 02 - Estado	5.400,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>6.223.800,00</b>

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 2009

**ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício.

23/09/09  
Proposta  
Caraguatatuba Ed. 836